

144/52

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

Lst. N° 252

De 13 de Março de 1.952

DISPONIBILIZAR AUTORIZAR A. P. MUNICIPAL
ESPECIAL,

CONFORME DO ARTIGO 10º DA LEI N.º 23
do Estado de São Paulo, de acórdão com o que decreta a Câmara Munici-
pal em sessão de 26 de Fevereiro de 1.952, transcreve a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Município do
Tinguá e Contabilizado, um espécie especial no valor de R\$.
438.155,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquen-
to e cinco cruzados e dez centavos), nos termos do artigo 17,
da Constituição das Nações Financeiras para os Estados e Muni-
cípios, e dentre asq. a atender ao exercício de competências au-
tônomas sólidas o exerceamento do exercício financeiro.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor do mencionado cré-
dito será coberto com o resultado do excesso de arrecadação, o
mínimo do Tinguá de 1951, ou seja, R\$ 1.952,00 rea-
lmos e os excessos financeiros.

ARTIGO 2º - Fica, por extensão, em vigor na
data de sua publicação, provisoriamente, em conformidade

Propositura do Município de Araraquara, nos 15 (treze) dias de Mar-
ço de 1.952 (mil, novecentos e oitenta e três). -

(L) MUNICIPIO AUTONOMO DE ARARAQUARA
- Prefeito Municipal-

Encaminhar ao Diretório do Município de Araraquara, em 15 dias úteis.

(a) Dr. GUILHERME MACHADO
- Director da Diretoria do
Poder Executivo Pessoal. -

Encaminhar à Sra. 10, do Livro competente. -

(b) AGENTES MUNICIPAIS
- Secretariado Município
- 2º Encaminhante à Diretoria. -

11/52
11/52
11/52
11/52
11/52
11/52
11/52
11/52
11/52
11/52

136